

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Portaria



## PORTARIA Nº 016/2024

**Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativo emitido pelo TCM-BA quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Charles Tony Novais Lima – Presidente;**
- b) **Hiago Neves Luz Sposito – Membro;**
- c) **Sirlândia de Souza Machado – Membro;**
- d) **Polyana de Ruas Silva – Membro.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito

**Sirlândia de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Administração

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PORTARIA Nº 017/2024

**Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 70%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2024 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Polyana de Ruas Silva – Presidente**
- b) **Hiago Neves Luz Sposito – Membro;**
- c) **Sirlândia de Souza Machado – Membro;**
- d) **Reinan Cordeiro da Silva – Membro.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito

**Romério Bento dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PORTARIA Nº 018/2024

**Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º**- Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

**Art. 2º**- A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2024, às aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Josenilton Reis de Queiroz – Presidente;**
- Hiago Neves Luz Sposito – Membro;**
- Sirlândia de Souza Machado – Membro;**
- Polyana de Ruas Silva – Membro.**

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 4º**- A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 083/2024 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito

**Sirlândia de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Administração

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PORTARIA Nº 019/2024

**Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** - A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

**Art. 3º**- A comissão terá como objetivo apurar saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** - Caberá ainda à comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 083/2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e disposição contida no item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Fabiola Aguiar Castro – Presidente;**
- b. **Hiago Neves Luz Sposito – Membro;**
- c. **Sirlândia de Souza Machado – Membro;**
- d. **Polyana de Ruas Silva – Membro.**

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito

**Sirlândia de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Administração

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PORTARIA Nº 020/2024

**Fica constituída a Comissão de Levantamento de Precatórios.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

**Art. 2º** - Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

**Art. 3º** - A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Sirlândia de Souza Machado – Presidente;**
- Hiago Neves Luz Sposito – Membro;**
- Reinan Cordeiro da Silva – Membro;**
- Polyana de Ruas Silva – Membro.**

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 5º** - A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o Decreto nº 083/2024 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**Joao Machado Ribeiro**  
Prefeito

**Hiago Neves Luz Sposito**  
Procurador Municipal

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PORTARIA Nº 021/2024

**Fica constituída a Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

**Art. 2º** - A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

**Art. 3º** - A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** - A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sirlândia de Souza Machado – Presidente;**
- b. **Hiago Neves Luz Sposito – Membro;**
- c. **Polyana de Ruas Silva – Membro;**
- d. **Valdir Freitas Silva – Membro.**

**Art. 6º** - A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 083/2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito

**Romério Bento dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças

---

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PORTARIA Nº 022/2024

**Fica constituída a Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### CONSTITUI E NOMEIA

**Art. 1º** - Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

**Art. 2º** - A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

**Art. 3º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (01.01.2024) e final atualizado (31.12.2024), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 4º** - A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Antônio Henrique Anjos Souza – Presidente;**
- b. **Hiago Neves Luz Sposito – Membro;**
- c. **Sirlândia de Souza Machado – Membro;**
- d. **Polyana de Ruas Silva – Membro.**

**Art. 6º** - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2024, em consonância com o Decreto nº 083/2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Bahia, 05 de dezembro de 2024.

**João Machado Ribeiro**  
Prefeito

**Romério Bento dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBD292E97C0A78450D6687EB0E45199C